INDICAÇÃO Nº 029/2020

 O Vereador que o presente assina, no uso de sua *função administrativa auxiliar*, consoante lhe faculta o artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018)*;* vem requerer do Prefeito que tome as medidas legais e administrativas cabíveis necessárias a isentar os transportadores escolares da taxa de isenção anual do alvará do ano de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica uma vez que os transportadores escolares estão passando por um período de grandes dificuldades provocadas pela pandemia em que estamos atravessando, sendo necessário o Poder Público criar medidas mitigadoras para amenizar os efeitos nefastos provocados por essa crise, sendo, portanto, necessário o envio de um projeto de lei, no próximo exercício de 2021, que faça a isenção pleiteada, de acordo com as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ciente da melhora acolhida antecipo agradecimentos.

Carmo do Cajuru, 23 de dezembro de 2020.

**Sebastião de Faria Gomes**

Vereador